



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de serviços de comunicação relacionados a veiculação de ações públicas, utilidade social e informações de interesse da população. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar na descontinuidade dos serviços das campanhas institucionais e a execução das ações publicitárias em andamento, de relevante de interesse público. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas à comunicação e criação de peças publicitárias referente ao município, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 000000 1534	996/2025	R\$ 16.000,00
NF 000000 1535		R\$ 20.028,30
NF 0000001615		R\$ 16.000,00
NF 0000001641		R\$ 20.028,30
NF 0000001647		R\$ 5.076,39
NF 0000001648		R\$ 12.329,94
NF 0000001650		R\$ 4.725,19
NF 0000001651		R\$ 4.725,19
NF 0000001652		R\$ 2.362,60
NF 0000001653		R\$ 2.362,60
NF 0000001654		R\$ 2.362,60
NF 0000001655		R\$ 2.362,60
NF 0000001656		R\$ 2.362,60
NF 0000001743		R\$ 16.000,00
NF 0000001744		R\$ 16.500,00
NF 0000001745		R\$ 27.500,00
NF 0000001758		R\$ 18.787,59
NF 0000001763		R\$ 4.725,19
NF 0000001764		R\$ 4.725,19
NF 0000001765		R\$ 2.362,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

NF 0000001766	R\$ 2.362,60
NF 0000001767	R\$ 2.362,60
NF 0000001768	R\$ 2.362,60
NF 0000001771	R\$ 20.028,30
Total	R\$ 183.344,40

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas para aquisição de vestimentas do grupo de Fanfarra que pertence a rede de ensino do município. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos na realização dos eventos da rede Municipal de Ensino. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando o calendário cultural deste município.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos eventos culturais que envolve a Secretaria da Educação, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 00000001189	3236/2025	R\$ 64.484,00
Total		R\$ 64.484,00

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão dos serviços de Coleta de Lixo, que possuem caráter essencial e contínuo. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar risco de descontinuidade do objeto contratual, ocasionando graves prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e à ordem urbana. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade da prestação do serviço, resguardando o interesse público primário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços de Coleta de Lixo, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenhos	Valor
NF 0000000222	932/2025	R\$ 1.000.000,00
Total		R\$ 1.000.000,00

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio